



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano III | Edição nº 480-A

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2  
Outros Atos 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

## PODER EXECUTIVO

## Outros Atos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Pedro nº 16-84 – Centro ☎(0\*\*17) 3253-9980

Home-page: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br)

## Chamamento público para profissionais da área da saúde.

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, com fundamento na Lei Municipal nº. 4.288, de 23 de março de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de **27 a 29 de março de 2020**, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável de até 31/12/2020, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal supracitada.
2. A realização de nova seleção ocorrerá imediatamente conforme os currículos forem sendo apresentados no departamento de saúde, diretamente ou pelo e-mail [processoseletivosaude@mirassol.sp.gov.br](mailto:processoseletivosaude@mirassol.sp.gov.br)
  - 2.1 Os selecionados poderão ser contratados imediatamente, vedado qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.
3. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.
4. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I deste Edital.
  - 4.1 A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas abertas e necessárias para o preenchimento das equipes de Saúde, na forma do Anexo I deste Edital.
5. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Pedro nº 16-84 – Centro ☎(0\*\*17) 3253-9980

Home-page: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

e-mail: [almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br)

5.1 Para os profissionais médicos:

5.1.1 Análise Curricular;

5.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;

5.2 Para os demais profissionais:

5.2.1 Análise Curricular;

5.2.3 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;

6. Adotar-se-á como critério de desempate em relação a atividade a ser desempenhada;

6.1 escolaridade mais compatível;

6.2 maior tempo de experiência;

6.3 maior grau de escolaridade;

6.4 família com maior número de dependentes desempregados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Mirassol, 26 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS BITTAR**  
Diretor do Departamento de Saúde



Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Pedro nº 16-84 – Centro ☎(0\*\*17) 3253-9980

Home-page: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@mirassol.sp.gov.br)

### Anexo I

Emprego Público	Escolaridade/ Requisito	Total de Vagas	Salário	Jornada de Trabalho(mensal)
Auxiliar de Enfermagem	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem	04	R\$ 1.502,45	220h
Enfermeiro Padrão	Nível universitário em Enfermagem e registro no Conselho Profissional	04	R\$ 2.021,55 + 25%A.N.U. + 40% G.E.S.	220h
Médico Clínico Geral	Nível universitário em Medicina e registro no Conselho Profissional	06	R\$ 2.021,55 + 25% A.N.U. + 100% G.E.S.	120h
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso específico e registro no Conselho Profissional	04	R\$ 1.614,29	220h

Ticket Alimentação R\$ 520,00

\*A.N.U. = Adicional de Nível Universitário / \*\* G.E.S. = Gratificação Especial da Saúde